



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2015



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	6
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	7
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	8
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	11
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	14
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	15



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações do Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2015, doravante denominado Campeonato, cuja operadora é a empresa Sport Promotion é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 20 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – 1 (uma) vaga para a equipe campeã da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2014;

Critério 2 – 1 (uma) vaga para a equipe campeã do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2014;

Parágrafo único – Se a mesma equipe for campeã da Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro, esta ficará com a vaga de Campeã da Copa do Brasil de Futebol Feminino e a vaga do Campeonato Brasileiro Feminino de Futebol Feminino será da equipe vice-campeã.

Critério 3 – Os oito primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino de 2015 (RNC/FF);



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo único – Se as equipes com direito à vaga pelos Critérios 1 e 2 forem uma das oito melhores ranqueadas será respeitada a sequência do ranking a fim de se obter os oito clubes necessários para preenchimento do Critério 3.

Critério 4 – As 10 vagas restantes, serão preenchidas pelas equipes de futebol feminino dos clubes que disputaram o Campeonato Brasileiro da Série A de 2014 (obedecendo a classificação);

Critério 5 – Caso as 20 vagas não sejam preenchidas nos quatro critérios acima, serão utilizadas as equipes de futebol feminino dos clubes que no ano de 2014 disputaram o Campeonato Brasileiro da Série B (obedecendo a classificação) para preenchimento;

Critério 6 – Se ainda houver vagas disponíveis, será utilizado o RNC/FF de 2015 da nona colocação, correspondente, em diante, para preencher a quantidade total de 20 clubes disputantes da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2015 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2015.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro de Futebol Feminino de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato; o troféu será oferecido pela Sport Promotion, após aprovação do modelo pela DCO.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2015, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 29/09/2015.

Art. 5º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em quatro fases; na primeira fase os 20 clubes formarão quatro grupos de cinco clubes cada, de onde classificar-se-ão dois clubes por grupo; na segunda fase os clubes formarão dois grupos de quatro clubes cada, de onde classificar-se-ão dois por grupo; na terceira fase (semifinal) os clubes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) classificando-se o vencedor de cada grupo para a quarta fase (final), onde os dois clubes enfrentar-se-ão também no sistema eliminatório (“mata-mata”), onde será conhecido o campeão.

I - Primeira Fase: 20 clubes distribuídos em quatro grupos de cinco clubes cada;

II - Segunda Fase: oito clubes distribuídos em dois grupos de quatro clubes cada;

III - Terceira Fase (semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;

IV - Quarta Fase (Final): em um grupo de dois clubes, de onde sairá o campeão do Campeonato.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 7º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 8º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 9º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da segunda fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias (na fase);
- 2º) maior saldo de gols (na fase);
- 3º) maior número de gols pró (na fase);
- 4º) Confronto direto (na fase);
- 5º) maior número de vitórias (soma das fases);
- 6º) maior saldo de gols (soma das fases);
- 7º) maior número de gols pró (soma das fases);
- 8º) menor número de cartões vermelhos recebidos (soma das fases);
- 9º) menor número de cartões amarelos recebidos (soma das fases);
- 10º) sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º – Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio o qual será considerado neutro, não será aplicado o quarto critério, para efeito de desempate.

§ 4º – No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 10 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final das terceira e quarta fases, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo aplicados a cada fase:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 11 – Para as terceira e quarta fases os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão aos clubes que obtiverem sucessivamente:

- 1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º) maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo Único – Caso dois clubes tenham empatado nos dois critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 12 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

Art. 14 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino no seu estado.

Art. 15 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira cujo pagamento caberá a Sport Promotion:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 25 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.

Art. 16 – Para os casos de reembolso das despesas de clubes e federações, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.

Art. 17 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo, pagas pela Sport Promotion diretamente ao clube.

Art. 18 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping, pagas pela Sport Promotion diretamente ao clube.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação no Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino 2015.

Art. 20 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 23 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 24 – Todos os jogos da última rodada das primeira e segunda fases do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 25 – Ao término da primeira fase as oito equipes classificadas irão participar de um sistema de seleção onde cada uma das oito equipes terá o direito de escolher atletas da Seleção Brasileira Feminina permanente para reforçar o seu elenco da segunda fase do campeonato em diante.

Parágrafo único – Os critérios do sistema de seleção serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2015.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO /2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Ferrovária	SP	<i>Ferrovária</i> Futebol S/A	CFF (campeã)
2.	Kindermann	SC	Sociedade Esportiva <i>Kindermann</i>	BFF (vice)
3.	São José	SP	<i>São José</i> Esporte Clube	RNC/FF
4.	Vitória	PE	<i>Vitória</i> de S. A. Ass. Acad. e Esportiva	RNC/FF
5.	São Francisco	BA	<i>São Francisco</i> do Conde Esporte Clube	RNC/FF
6.	ADECO	SP	Associação Desportiva Centro Olímpico	RNC/FF
7.	Foz Cataratas	PR	ADI <i>Foz Cataratas</i>	RNC/FF
8.	Duque de Caxias	RJ	<i>Duque de Caxias</i> Futebol Clube	RNC/FF
9.	Irاندuba	AM	Esporte Clube <i>Irاندuba</i> da Amazônia	RNC/FF
10.	Caucaia	CE	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	RNC/FF
11.	Santos	SP	<i>Santos</i> Futebol Clube	Série A
12.	Flamengo	RJ	Clube de Regatas do <i>Flamengo</i>	Série A
13.	América	MG	<i>América</i> Futebol Clube	Série B
14.	Viana	MA	Esporte Clube <i>Viana</i>	RNC/FF
15.	Pinheirense	PA	<i>Pinheirense</i> Esporte Clube	RNC/FF
16.	Rio Preto	SP	<i>Rio Preto</i> Esporte Clube	RNC/FF
17.	Portuguesa	SP	Associação <i>Portuguesa</i> de Desportos	RNC/FF
18.	Botafogo	PB	<i>Botafogo</i> Futebol Clube	RNC/FF
19.	Tiradentes	PI	Sociedade Esportiva <i>Tiradentes</i>	RNC/FF
20	Mixto	MT	<i>Mixto</i> Esporte Clube	RNC/FF

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino/2015, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem dos critérios de participação.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Copa do Brasil (CFF) ou Brasileiro de Futebol Feminino (BFF), do Ranking Nacional de Clubes Futebol Feminino 2015 (RNC), Série A ou B do Campeonato Brasileiro Profissional de 2014.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO /2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
SP Ferroviária	SP ADECO	MG América	PB Botafogo
AM Iranduba	RJ Duque de C.	PR Foz Cataratas	CE Caucaia
PA Pinheirense	RJ Flamengo	MT Mixto	PI Tiradentes
SP Rio Preto	SC Kindermann	BA São Francisco	MA Viana
SP Santos	SP Portuguesa	SP São José	PE Vitória

2ª Fase

GRUPO 5
1º Grupo 1
1º Grupo 3
2º Grupo 2
2º Grupo 4

GRUPO 6
1º Grupo 2
1º Grupo 4
2º Grupo 1
2º Grupo 3

3ª Fase (Semifinal)

GRUPO 7
1º Grupo 5
2º Grupo 6

GRUPO 8
1º Grupo 6
2º Grupo 5



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

4ª Fase (Final)

GRUPO 9
1º Grupo 7
1º Grupo 8

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino/ 2015, conforme estabelece o Artigo 7º.